



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 003/2020/PPGP (matrículas 2021) –
DOUTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 e com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Psicologia, torna pública a presente retificação do **EDITAL Nº 003/2020/PPGP (matrículas 2021) – DOUTORADO**.

Onde se lê:

2.3.6. *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) **documentado** com comprovantes referentes exclusivamente ao período de 2016 a 2020 e com a Ficha de Pontuação (Anexo V) preenchida e assinada.

Observações referentes ao currículo:

- a) O arquivo com o currículo, seguido da documentação comprobatória e da ficha de pontuação (Anexo V) preenchida e assinada deverá ser salvo em um único arquivo em PDF.
- b) O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidade prescritas no Código Penal Brasileiro.
- c) **Atenção!** Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos - a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no anexo V, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela.

Passa-se a ler:

2.3.6. *Curriculum vitae* (modelo Lattes/CNPq) **documentado** com comprovantes referentes exclusivamente ao período de 2016 a 2020 e com a Ficha de Pontuação (Anexo IV) preenchida e assinada.

Observações referentes ao currículo:

- d) O arquivo com o currículo, seguido da documentação comprobatória e da ficha de pontuação (Anexo IV) preenchida e assinada deverá ser salvo em um único arquivo em PDF.
- e) O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidade prescritas no Código Penal Brasileiro.
- f) **Atenção!** Como a análise será realizada de forma digital – sem a impressão dos documentos - a documentação do currículo deve seguir a ordem da tabela disponível no anexo IV, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem. Devem ser anexados somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela.